

LEI Nº 1402/2017 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 15.656,55 (quinze mil seiscentos cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Eu, **LUCINEIRA ZACARIAS**, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até 15.656,55 (quinze mil seiscentos cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementação dos setores, cuja classificação é a seguinte:

EMENDA:

02	PODER EXECUTIVO
0201	D M Administração e Controladoria
020102	Setor Administração
04	Administração
04122	Administração Geral
041220002	Infraestrutura em Administração e Controladoria
0412200022004	0000 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000	R\$ 445,00
02	PODER EXECUTIVO
0202	D M Educação
020202	Setor Ensino Fundamental
12	Educação
12361	Ensino Fundamental
123610003	Infraestrutura em Educação
1236100032012	0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições
0000	R\$ 0,75

02 PODER EXECUTIVO
0205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020504 Setor Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08241 Assistência ao Idoso
082410006 Infraestrutura em Gestão Social
0824100062030 0000 MANUTENÇÃO FMI
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 R\$ 14.970,80

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020303 Setor Vigilância Sanit. e Epidemiológica
10 Saúde
10304 Vigilância Sanitária
103040004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030400042022 0000 MANUTENÇÃO VISA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 R\$ 240,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e dezessete (2.017).

LUCINEIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente